

LEI Nº 113 DE 14 DE JANEIRO DE 1994.

DA DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO DA MUNICIPALIDADE QUE SE ESPECÍFICA

EDGARD ALEXANDRE – Prefeito do Município de Embaúba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente LEI:

Art. 1º O Coreto situado na Praça Thomaz Francisco da Costa, passa a denominar-se CORETO AVELINO GONÇALVES.

Art. 2º Em data a ser marcada pelo Executivo, será instalado no recinto em Sessão Solene uma placa comemorativa.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da Presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria, e, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Embaúba, 14 de janeiro de 1994.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Embaúba, em data supra.